



## AUTORIZAÇÃO

Eu, **HÉLIO LEITE DA SILVA**, na condição de Prefeito Municipal de Castanhal, na condição de Ordenador de Despesas, **RECONHEÇO o Processo Administrativo N° 1604002/2026/SUPRI/PMC**, e ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais iniciais, **AUTORIZO** a instauração de procedimento cabível com fundamento no **Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, visando **TERMO DE FOMENTO AO SINDICATO RURAL DE CASTANHAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2026**, conforme especificações constantes nos autos do **Processo de Inexigibilidade N°020/2026**. O valor do apoio financeiro é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme as especificações acostado aos autos do processo.

Além disso, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referentes ao exercício de 2026.

### ✦ 09.09 – Secretaria Municipal de Agricultura

*Classificação Econômica: 20.608.0028.2.163 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura*

*Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições*

*Subelemento de Despesa: 3.3.5041.11 – Instituição de Caráter Agropecuário*

*Fonte de Recursos: 15000000-Recursos não vinculados de impostos*

Castanhal, 23 de abril de 2026.

**HÉLIO LEITE DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA